



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

# BOLETIM INFORMATIVO CEVID

Edição nº4 *2020*

# SUMÁRIO

MENSAGEM INICIAL	4
<b>OUTUBRO 2020</b>	<b>7</b>
CEVID PROMOVE ESTUDO SOBRE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES DE DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	8
XII FONAVID É REALIZADO PELA PRIMEIRA VEZ EM FORMATO VIRTUAL	10
IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM IRATI	12
<b>NOVEMBRO 2020</b>	<b>15</b>
BOTÃO DO PÂNICO PARANAENSE – Ferramenta do App da Polícia Militar inicia seu funcionamento em fase experimental na Comarca de Londrina	16
FORMAÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ	18
<b>DEZEMBRO 2020</b>	<b>23</b>
REALIZADA CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ	24
APRESENTAÇÃO DOS DADOS PRELIMINARES DA PESQUISA NACIONAL DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA REALIZADA PELO COCEVID E CEVID TJPR EM PARCERIA COM OS PESQUISADORES ADRIANO BEIRAS E DANIEL FAUTH MARTINS	28

# MENSAGEM INICIAL

A presente publicação corresponde à última edição referente ao ano de 2020 do Boletim Informativo da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As ações a seguir apresentadas correspondem ao período de outubro a dezembro, abrangendo iniciativas de enfrentamento à violência contra a mulher em nível estadual e nacional, promovidas por esta Coordenadoria ou das quais esta CEVID participou.

Dentre as ações empreendidas, destaca-se a regulamentação do Comitê Interinstitucional para Implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Portaria nº 7526/2020 – D.M.), bem como a realização de capacitação virtual destinada à qualificação dos profissionais envolvidos na aplicação desse instrumento. Também estão previstas outras iniciativas com o intuito de promover a efetividade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, incluindo a realização de projetos-piloto nos municípios de Almirante Tamandaré e Foz do Iguaçu. Ainda, vale mencionar a formalização de convênio entre o TJPR e o Estado do Paraná com vistas à implantação da Patrulha Maria da Penha em âmbito estadual, por meio da atuação da Polícia Militar. Dessa forma, pretende-se promover a ampliação, o fortalecimento e a padronização do serviço no Estado do Paraná, a fim de assegurar a efetividade na proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar que possui medidas protetivas de urgência. Outrossim, cumpre salientar nesta oportunidade que, não obstante o agravamento do cenário de violência doméstica, bem como às adaptações necessárias à dinâmica do atendimento

institucional em face do surgimento da pandemia da COVID-19, a atuação conjunta e integrada entre os diversos órgãos, instituições e entidades, em âmbito interno e externo, resultou em um profícuo trabalho no que se refere ao enfrentamento da violência contra a mulher, tanto na esfera preventiva quanto na assistencial, minimizando, assim, os impactos negativos decorrentes do contexto de pandemia. Agradecemos, portanto, o apoio oferecido a esta Coordenadoria por toda a Cúpula Diretiva do TJPR, cujo comprometimento com a causa da promoção e defesa dos direitos da mulher não apenas tornou possível a concretização de significativos avanços no que tange ao atendimento à vítima de violência doméstica e familiar, mas também contribuiu sobremaneira para ampliar e fortalecer a participação e representatividade femininas no âmbito institucional, bem como para promover a visibilidade das questões de gênero. De igual forma, expressamos nosso reconhecimento e apreço pela cooperação e pelo trabalho incansável dos/as Magistrados/as com competência na matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja atuação com profissionalismo, dedicação e criatividade permitiu a manutenção da qualidade e celeridade na prestação jurisdicional. Ainda, agradecemos a colaboração do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e Militar, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF) e demais Secretarias Estaduais, das Prefeituras Municipais, dos Conselhos da Comunidade e outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, cujas parcerias institucionais possibilitaram a continuidade e o incremento no atendimento aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, em que pesem as adversidades enfrentadas.

Reiteramos nossos agradecimentos a todos/as pelo apoio recebido e colocamo-nos à disposição para o que se faça necessário.

Cordialmente,

Desembargadora Priscilla Placha Sá  
*Coordenadoria da Mulher em Situação de  
Violência doméstica e Familiar.*



**OUTUBRO**  
**2020**

**CEVID PROMOVE ESTUDO  
SOBRE COMPETÊNCIA E  
PROCEDIMENTOS PARA  
AÇÕES DE DIVÓRCIO,  
SEPARAÇÃO, ANULAÇÃO  
DE CASAMENTO OU  
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO  
ESTÁVEL NOS CASOS DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Em abril de 2020, a Exma. Desembargadora Salete Silva Sommariva, Coordenadora da CEVID do TJSC e Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID), apresentou consulta às Coordenadorias dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal acerca dos procedimentos adotados no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas Criminais com a competência da Lei Maria da Penha, visando dar cumprimento à Lei 13.894/2019, que prevê a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência.

Na CEVID do TJPR, o referido estudo foi capitaneado pelos doutores Ariel Nicolai Cesa Dias, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Foz do Iguaçu, e Gabriela Scabello Milazzo, Juíza de Direito Substituta atuante nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Curitiba. A iniciativa tem o intuito de fornecer material de apoio para Magistradas e Magistrados que atuam nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher ou em Varas com competência na matéria, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional. O estudo foi concluído com êxito pelos juízes, com a elaboração de parecer técnico a respeito que está à disposição da Magistratura Paranaense.



# XII FONAVID É REALIZADO PELA PRIMEIRA VEZ EM FORMATO VIRTUAL

De 19 a 23 de outubro de 2020, aconteceu o XII Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Neste ano, o tema abordado foi “Violência de Gênero e Covid-19: Desafios no enfrentamento de duas pandemias do século XXI”. Em razão da pandemia do novo coronavírus e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, o Fórum foi realizado de forma remota, via virtual, com as inscrições abertas para magistrados, servidores e público em geral.

A abertura desta edição contou com a participação da magistrada Jacqueline Machado, presidente do Fonavid; da conselheira do Conselho Nacional de Justiça Maria Cristiana Ziouva; da desembargadora Salete Silva Sommariva, presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (Cocevid); e de Renata Gil, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). O presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, Luiz Fux, o presidente do Fórum Nacional de Juízes que atuam no âmbito da Violência Doméstica (Fonamavido), Hélio Canjale, o presidente da União Internacional de Juízes de Língua Portuguesa,

Carlos Mondlane, e o presidente do Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros (Enajun), Fábio Esteves, gravaram um vídeo para a abertura.

Na programação, palestras e oficinas sobre perspectivas na economia pós-pandemia e a mulher no mercado de trabalho, o impacto da pandemia nos direitos humanos das mulheres, discriminações de gênero, raça e etnia e seus reflexos na pandemia, a atuação do Judiciário no enfrentamento da violência de gênero, dentre outros.

Conhecendo o FONAVID: em 31 de março de 2009, durante a III Jornada Maria da Penha, evento anual promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi criado o Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que adotou a sigla FONAVID.

O Fórum, que congrega magistrados e servidores de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal envolvidos com a temática de violência de gênero, tem como objetivo propiciar a discussão das questões relacionadas à aplicabilidade da Lei 11.340/2006, buscando o compartilhamento de posicionamentos e experiências, além da compreensão, com profundidade, dos aspectos jurídicos da legislação e também dos contornos que envolvem outras disciplinas relacionadas.

Na edição de 2020, a magistrada Doutora Gabriela Scabello Milazzo, integrante da CEVID/TJPR, fez parte da Diretoria Executiva do FONAVID, como representante da Região Sul e também fará parte da Diretoria Executiva eleita para 2021, na qualidade de suplente da Região Sul.

O FONAVID 2020 contou com 1094 participantes, dentre os quais 906 são magistrados e equipes multidisciplinares.

# **IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM IRATI**

Em outubro de 2020, foi firmado Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Irati, com vistas à implementação da Patrulha Maria da Penha.

A Patrulha Maria da Penha é uma ação integrada do Tribunal de Justiça do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação De Violência Doméstica e Familiar (CEVID), das Prefeituras Municipais e das Guardas Municipais. O objetivo do serviço é oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas de urgência expedidas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha (11.340/2006).

O patrulhamento é realizado por equipes coordenadas por uma gerência central, com base nas informações encaminhadas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais. Os Juízos fornecem, às equipes policiais, uma relação de medidas protetivas concedidas para que a Patrulha estabeleça roteiro de visitas às vítimas. Dessa forma, é possível oferecer à mulher vítima de violência doméstica e familiar um atendimento humanizado e qualificado, observando as especificidades inerentes a esses casos.

Até o momento, contam com o atendimento da Patrulha Maria da Penha, prestado pela Guarda Municipal, os municípios de Apucarana, Arapongas, Araucária, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Paranguá, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, São José dos Pinhais, São Miguel do Iguaçu, Sarandi e Toledo. O serviço também é disponibilizado nos municípios de Guarapuava e Paranavaí, por meio da Polícia Militar.



**NOVEMBRO**  
**2020**

# **BOTÃO DO PÂNICO PARANAENSE – Ferramenta do App da Polícia Militar inicia seu funcionamento em fase experimental na Comarca de Londrina**

No dia 25 de novembro, houve o lançamento experimental da implementação do Botão do Pânico Paranaense na Comarca de Londrina, e seu funcionamento efetivo deu-se no início de dezembro. Trata-se de funcionalidade disponibilizada no APP 190 da Polícia Militar que permite o acionamento emergencial

O Botão do Pânico Paranaense é uma iniciativa conjunta do Tribunal de Justiça do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID, da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e da Celepar, visando conferir maior proteção à vítima de violência doméstica — ao promover a agilidade no acionamento à Polícia Militar —, bem como contribuir para a efetividade na fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

O Botão do Pânico será concedido pelo Magistrado de forma conjunta ou posterior em apreciação da medida protetiva de urgência. A beneficiária poderá acioná-lo, por uma funcionalidade específica e somente acessível após decisão judicial, por meio do APP 190. Este último pode ser baixado em qualquer celular com sistema operacional Android ou iOS, gratuitamente. Após sua instalação, o usuário faz um cadastro e, a partir daí, será criado um perfil que registrará todo o histórico de atividades e acionamentos.

Inicialmente, o convênio firmado entre o TJPR e as demais instituições envolvidas abrangerá quinze Municípios, os quais serão incluídos gradualmente no programa. Com base na experiência vivenciada na Comarca de Londrina, nos dois Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e na Vara do Tribunal do Júri serão realizados os ajustes necessários para viabilizar a implementação da ferramenta nas demais Comarcas do Estado, tendo em vista a articulação dos órgãos que integram a rede de atendimento, bem como a interoperabilidade dos respectivos sistemas informatizados.

A implantação do Botão do Pânico Paranaense representa uma medida de grande importância no enfrentamento à violência contra a mulher e é fruto do trabalho conjunto das instituições que promovem o atendimento à vítima. Além do TJPR, da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e da Celepar, a participação ativa do Ministério Público do Estado do Paraná nas reuniões de aprimoramento também foi fundamental a fim de viabilizar a implementação do projeto, bem como para possibilitar a atuação integrada dos órgãos envolvidos, a qual é indispensável à efetividade do programa.

# **FORMAÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ**

Publicada a Portaria nº 7526/2020 – D.M. e alterações que instituiu o Comitê interinstitucional para implementação do Formulário de Avaliação de Risco no Paraná.

No dia 06 de novembro, ocorreu a 1ª reunião dos integrantes do Comitê Interinstitucional para Implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco. A referida reunião delineou as atribuições, metas e estratégias a serem adotadas, de forma conjunta e articulada, pelas instituições que integram o Comitê, com vistas a atingir os objetivos propostos quando de sua criação, no que tange à efetividade na aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ainda, na ocasião, discorreu-se acerca da importância do formulário, como um instrumento para auxiliar na adoção de políticas públicas de proteção às mulheres. O Formulário impactará no trabalho de todas as instituições, fornecendo informações que facilitam a tomada de decisões por todos os órgãos da rede de atendimento. Alinhou-se a realização de uma capacitação inicial, abrangendo todas as instituições, tratando do Formulário e de temas relacionados à violência contra a mulher. Após a capacitação, definiu-se que a implementação do formulário será, inicialmente, através de dois projetos-piloto no Paraná, nas Comarcas de Almirante Tamandaré e Foz do Iguaçu, pelo prazo de sessenta dias. A capacitação é ponto fundamental para garantir a efetividade do formulário e os projetos-piloto auxiliarão no diagnóstico para verificação de necessidades e possíveis ajustes à versão nacional, conforme as especificidades das Comarcas do Estado.

O Comitê, que conta com representantes do Tribunal de Justiça – CEVID, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e Militar e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, – visa à conjugação de esforços interinstitucionais, assegurar a estruturação, o aparelhamento e a capacitação dos profissionais envolvidos, inclusive da Magistratura, além da avaliação e do monitoramento da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, de modo a garantir sua efetividade, objetivando “identificar os fatores que indiquem o risco da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei nº 11.340/2006), para subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado”. A atuação conjunta e articulada dos órgãos envolvidos contribuirá para uma melhor compreensão do panorama atual do Estado, bem como para a elaboração de estratégias e adoção de medidas que atendam às especificidades da realidade local, considerando os fluxos de atendimento, a demanda de trabalho e a disponibilidade de profissionais.

Integram o comitê, como titular e suplente, respectivamente, representando o Tribunal de Justiça do Paraná através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), os Excelentíssimos Magistrados Ariel Nicolai Cesa Dias, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Foz do Iguaçu, e Marcos Antônio da Cunha Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; representando o Ministério Público do Estado do Paraná,

as Promotoras de Justiça Ana Carolina Pinto Franceschi — Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos – e Fernanda Maria Campanha Motta Ribas – titular da 3ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Curitiba; representando a Defensoria Pública do Estado do Paraná, as Defensoras Públicas Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva — Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher — e Martina Reiniger Olivero — Coordenadora da sede da Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba; representando a Polícia Civil do Estado do Paraná, as servidoras Vanessa Alice, Delegada de Polícia, e Claudia Martins de Souza, Investigadora de Polícia, ambas atualmente lotadas na Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Estado do Paraná (CODEM); representando a Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Estado do Paraná (CODEM), as servidoras Ana Claudia Machado, Delegada de Polícia e Claudia Martins de Souza, Investigadora de Polícia; representando a Delegacia da Mulher de Curitiba, a Delegada-Chefe Emanuele Maria de Oliveira Siqueira e a escrivã de polícia Mariana Onofre; representando a Polícia Militar do Estado do Paraná, o Major QOPM Damião Eneias de Melo dos Santos e a 1º-Tenente QOPM Fernanda Pegorini Januário; representando a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), as Senhoras Mara Sperandio, Chefe do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher, e Silvane Aparecida Fofano Farah, Assessora Técnica do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher.



**DEZEMBRO**  
**2020**

# REALIZADA CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ

Nos dias 30 de novembro e 2 de dezembro de 2020, a CEVID promoveu, em parceria com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESE-JE) e com demais órgãos que integram a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, a capacitação virtual para a implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

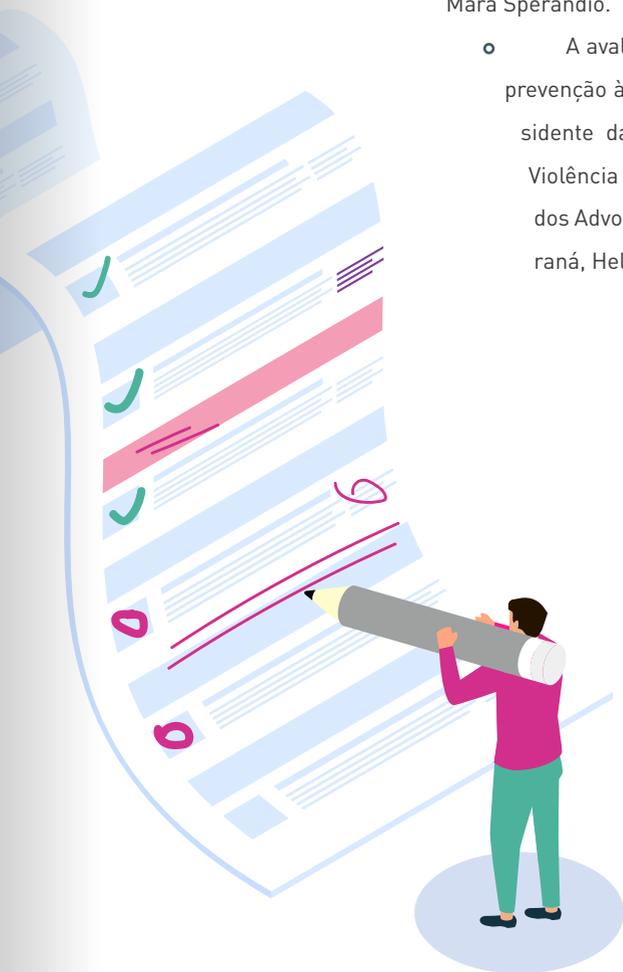
A referida capacitação foi uma ação conjunta das instituições que compõem o Comitê Interinstitucional para Implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, sendo estas o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Polícias Civil e Militar e a Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF). O curso foi voltado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores das instituições supracitadas, tendo por objetivo promover a qualificação dos profissionais envolvidos na aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, contribuindo, assim, para maior efetividade desse instrumento. Nesse sentido, está prevista a realização de outras capacitações mais aprofundadas, abrangendo as especificidades do fluxo de atendimento nas Comarcas do Estado. Ainda, esta capacitação introdutória foi gravada e será disponibilizada pelas instituições organizadoras aos profissionais que atuam no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

O conteúdo foi ministrado na forma de apresentações expositivas com duração de aproximadamente vinte minutos), visando fornecer informações específicas acerca do Formulário, bem como expor as diferentes visões das instituições envolvidas com respeito à questão global da violência contra a mulher e à dinâmica do atendimento. O curso contou com os seguintes painéis:

- o A importância da formação e da aplicação do Formulário a partir de uma perspectiva interinstitucional — apresentado pela Desembargadora Priscilla Placha Sá;
- o Apresentação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco — ministrado pelos Juízes de Direito Ariel Nicolai Cesa Dias e Doutor Marcos Antonio da Cunha Araújo;
- o Os princípios da Lei Maria da Penha e o Formulário de Avaliação de Risco — conduzido pela Promotora de Justiça Ana Carolina Pinto Franceschi;
- o O atendimento da mulher pela Defensoria Pública — apresentado pela Defensora Pública Martina Reiniger Olivero, Psicóloga Jessica Mendes e pela Assessora Jurídica Beatriz Ribas;
- o A atuação da Delegacia da Mulher no combate à violência doméstica e familiar — ministrado pela Delegada de Polícia Emanuelle Maria de Oliveira Siqueira;



- o A Polícia Militar do Paraná e a Proteção da Mulher em Situação de Violência: uma questão de união pela prevenção — conduzido pela 1ºTenente QOPM Fernanda Pegorini Januário; e
- o A Importância da Rede de Atendimento — proferido pela Chefe do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher, Mara Sperandio.
  - o A avaliação de risco como política de prevenção à violência – proferido pela Presidente da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero (CEVIGE) da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná, Helena de Souza Rocha.



**APRESENTAÇÃO DOS  
DADOS PRELIMINARES  
DA PESQUISA NACIONAL  
DE GRUPOS REFLEXIVOS  
PARA AUTORES DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
REALIZADA PELO  
COCEVID E CEVID TJPR  
EM PARCERIA COM  
OS PESQUISADORES  
ADRIANO BEIRAS E  
DANIEL FAUTH MARTINS**

Em 10 de dezembro de 2020, a CEVID/TJPR participou da reunião nacional do COCEVID em decorrência do grupo nacional de trabalho e pesquisa sobre grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, previstos nos arts. 35, V e 45 da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

Na reunião os pesquisadores parceiros, Adriano Beiras e Daniel Fauth Martins, bem como a UFSC e equipe técnica do TJSC apresentaram informações, compilações e resultados preliminares. A pesquisa, orientada pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e equipe técnica do TJSC, em parceria com as CEVID de todos os Estados, investigou a presença e formas de funcionamento dos grupos para autores de violência doméstica no estado do Paraná, por meio da aplicação de questionário de 27 itens versando sobre temas como duração dos grupos, números de encontros, temas apresentados e assim por diante.

O objetivo da pesquisa nacional seguiu o mesmo norte da pesquisa realizada em 2018 e 2019 que resultou no intitulado Guia Teórico e Prático para formação de grupos reflexivos, lançado em setembro deste ano de 2020 por esta Coordenadoria.

Dessa forma, buscou-se oferecer subsídios para a realização desses grupos a partir da experiência concreta das muitas pessoas que atuam na área no estado do Paraná, pautando-se no respeito à diversidade de metodologias e visando à contribuição e potencialização desses trabalhos a partir de parâmetros técnicos pertinentes. Ao final do documento, também foram sugeridas outras ferramentas e diretrizes para contribuição com os trabalhos junto a autores de violência doméstica.

Participaram do referido grupo de trabalho as Servidoras Maisa Baiersdorf Schneider e Bruna Caroline Monteiro Rosa, bem como a Desembargadora Coordenadora Priscilla Plachá Sá.

